



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL  
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Esplanada dos Ministérios, Bl. "T", Anexo II, 6º andar, Sala 633, CEP: 70.064-900  
Telefone: (61) 3429-3187 – Fax: (61) 3429-9951 - E-mail: depen@mj.gov.br



Ofício nº 3872 /2008-GAB/DEPEN

Brasília 12 de novembro de 2008

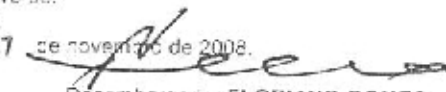
A Sua Excelência o Senhor  
**Desembargador FLORIANO GOMES**  
Corregedor-Geral da Justiça  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Set.  
CEP: 74.130-012 Goiânia - GO

Disponibilize no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o inteiro teor deste expediente, para conhecimento de todos os Juizes de Direito Serventuários da Justiça e do público em geral.

Após, archive-se.

Cumpra-se.

Goiânia, 27 de novembro de 2008.

  
Desembargador FLORIANO GOMES  
Corregedor-Geral da Justiça

Assunto: **Encontro dos Conselhos da Comunidade da Região Centro-Oeste.**

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça,

1. O Ministério da Justiça, por meio do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, desde setembro de 2004, possui uma Comissão Nacional para a Implementação e Acompanhamento dos Conselhos de Comunidade (arts. 80 e 81 da Lei 7.210/84 - LEP). Tal Comissão é integrada por Juizes de Direito, Promotores de Justiça, representante do Conselho Federal de Psicologia, da Pastoral Carcerária da CNBB, da OAB, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, entre outras entidades da sociedade civil, e está afeta à Ouvidoria deste Departamento.

2. Uma das metas estabelecidas pela Comissão Nacional é a de difundir, nas várias regiões do país, a criação e a instalação de Conselhos de Comunidade, seja pela divulgação do manual "Conselhos da Comunidade", editado pelo Ministério da Justiça, seja pela realização de eventos de sensibilização nos diversos Estados da Federação.

3. Outra idéia que orienta os trabalhos da Comissão é a de que os Conselhos da Comunidade podem, e devem, ser instalados não apenas em Comarcas onde haja algum presídio ou penitenciária, mas em toda e qualquer Comarca que execute algum tipo de pena, mesmo as chamadas penas restritivas de direito, albergadas legislativamente pela Lei 7.209/84 (reforma da parte geral do Código Penal) e reforçadas pela entrada em vigor da Lei 9.714/98.

4. Em 2007, o DEPEN promoveu a capacitação dos representantes dos Conselhos da Comunidade dos Estados que compõem a Região Sul do País. Para o ano de 2008 foram programados quatro Encontros Regionais, nas Regiões Norte, Nordeste, Sudeste e Centro-Oeste.

5. Neste ano, o processo de difusão e implementação dos Conselhos da Comunidade teve início na Região Norte, especificamente pelo Estado de Rondônia, pelo expressivo número de Conselhos lá instalados em relação aos demais Estados daquela Região - em mais de 85% (oitenta e cinco por cento) das Comarcas. No mês de setembro passado um seminário foi realizado na Região Nordeste, no Estado da Bahia, e neste mês de novembro realizamos o Encontro dos Conselhos da Comunidade da Região Sudeste, na cidade de São Paulo.

Ar. 27/11/08 13:55:00 00:35:00 - 7430-33